



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 010/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE APOIO À GESTÃO E GOVERNANÇA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO PERPÉTUO DE SISTEMA ENTERPRISE RESOURCE PLANNING (ERP) E SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, CELEBRADA ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A TOTVS S/A, NA FORMA ABAIXO:**

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED]/SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, sob o n.º 1085793, e de outro lado, a **TOTVS S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.153.171 e com inscrição municipal n.º 9.081.4274 e inscrita no CNPJ n.º 53.113.791.0001-22, neste ato representada pelo Sr. **ALCINEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado em São Paulo, e pelo Sr. **MARCIO HURI NOBRE DE SOUZA**, brasileiro, administrador, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/DF e do CPF n.º [REDACTED], tendo em vista o que consta no **Procedimento de Inexigibilidade n.º 02/2023**, ordem de serviço n.º 02/2023 – DITEC, Portaria n.º 079/2023, devidamente homologada em 14/04/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas datado de 24/04/2023, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, pela RILC - Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, nas presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Apostilamento tem como objeto a mudança na formatação da tabela “ESTIMATIVA” do item “3.1” constante na Cláusula Terceira do Contrato Primitivo, assinado em 27/04/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.974 na data de 28/04/2023, mantendo-se inalterados os valores e quantitativos.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA NOVA FORMATAÇÃO DA TABELA

2.1 A partir deste Apostilamento, a tabela do item “3.1” constante na Cláusula Terceira do Contrato Primitivo, passa a ter a seguinte formatação:

#### ONDE SE LÊ:

ESTIMATIVA				
Forma de pagamento	Descrição da Atividade	QTD	Valor Unitário (R\$)	Custo Total (R\$) (12 meses)
Parcelado em 12x	Licença de Uso Perpétuo: Cessão de Direito de Uso de Software	11	10.885,71	<b>119.742,81</b>
	Licença de Uso Perpétuo: Tecnologia de Conectividade	11	583,67	<b>6.420,37</b>
Parcelado em 12x	Serviço de Manutenção Mensal (Cessão de Direito de Uso de Software)	11	522,19	<b>68.929,08</b>
	Serviço de Manutenção Mensal (Tecnologia de Conectividade)	11	8,33	<b>1.099,56</b>
	Gestão Manutenção Mensal Ativos (APP)	04	523,11	<b>25.109,28</b>
	Manutenção Mensal de Ativos Mobile (App)	06	65,40	<b>4.708,8</b>
Parcelado em 12x	Serviço de Implantação e Customização (Conforme descrito no item 7 e 9 do Termo de Referência)	01	666.421,59	<b>666.421,59</b>
<b>Valor Global da Proposta por extenso</b>		<u>Oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos.</u>		



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## LEIA-SE:

ESTIMATIVA 01 *			
Descrição da Atividade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Custo Global (R\$)
Licença de Uso Perpétuo: Cessão de Direito de Uso de Software	11	10.885,71	<b>119.742,81</b>
Licença de Uso Perpétuo: Tecnologia de Conectividade	11	583,67	<b>6.420,37</b>
Serviço de Implantação e Customização (Conforme descrito no item 7 e 9 do Termo de Referência)	01	666.421,59	<b>666.421,59</b>
<b>Custo Global da estimativa 01</b>			<b>792.584,77</b>

ESTIMATIVA 02 **				
Descrição da Atividade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Global (R\$)
Serviço de Manutenção Mensal (Cessão de Direito de Uso de Software)	11	522,19	5.744,09	<b>68.929,08</b>
Serviço de Manutenção Mensal (Tecnologia de Conectividade)	11	8,33	91,63	<b>1.099,56</b>
Gestão Manutenção Mensal Ativos (APP)	04	523,11	2.092,44	<b>25.109,28</b>
Manutenção Mensal de Ativos Mobile (App)	06	65,40	392,40	<b>4.708,8</b>
<b>Custo Global da estimativa 02</b>				<b>99.846,72</b>

SOMATÓRIA DAS ESTIMATIVAS 01 E 02	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	<b>R\$ 892.431,49</b>
VALOR MENSAL DO CONTRATO	<b>R\$ 74.369,29</b>

\* Referente a implantação do sistema que será cobrada apenas no 1º ano do contrato.

\*\* Referente a manutenção do sistema durante a vigência do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2023, firmado em 27/04/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.974 de 28 de abril de 2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Apostilamento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**

**Lincoln Nunes da Silva**  
Diretor-Presidente

**REVISÃO E APROVAÇÃO:**  
Assessor Jurídico

Pela **CONTRATADA**



**Alcinei de Oliveira**  
Representante Legal



**Marcio Huri Nobre de Souza**  
Representante Legal